



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO**  
**PARECER**

<b>Origem:</b>	Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas – Campus de Paranaguá
<b>Para:</b>	PROGRAD
<b>Assunto:</b>	Implantação do Curso de Engenharia da Produção – Bacharelado
<b>Protocolo nº:</b>	14.589.646-0

**1 - Histórico**

O processo para implantação Curso de Bacharelado em Engenharia da Produção no *campus* de Paranaguá iniciou com a instituição de um Núcleo Docente Estruturante formado por docentes do Colegiado de Administração e Ciências Contábeis, responsáveis pela elaboração do projeto pedagógico do curso.

A justificativa para sua implantação deve-se ao fato de que o litoral paranaense tem a sua economia focada principalmente no comércio exterior, e, com a chegada de novas indústrias, existe a necessidade de formação de profissionais na área de logística e na área de engenharia da produção.

O projeto apresentado foi aprovado pelo centro de área de ciências sociais aplicadas e pelo conselho de centro.

Ao ser encaminhado para parecer da Pró-reitoria de Graduação, os peritos externos Prof. Dr. Rony Peterson da Rocha e Prof. Dr. Luiz Mauricio Martins de Resende foram nomeados para visita "in loco", para conhecimento da estrutura física e pedagógica.

Os peritos sugeriram alterações em alguns pontos do projeto pedagógico, que foi atendido pelo Núcleo Docente Estruturante, com a elaboração de um novo PPC, que se apresenta neste protocolado.

**2 – Análise**

No projeto apresentado, o Curso de Bacharelado em Engenharia da Produção ofertará 40 vagas, com prazo de integralização mínimo de 5 anos e uma matriz curricular de 4862 horas.

Pela análise dos peritos, os objetivos do curso apresentam coerência em relação a Resolução nº 11, de 11 de março de 2002 do CNE/CES, as diretrizes da ABEPRO e da CONFEA.

Na página 234 deve ser feita uma correção na soma dos componentes da estrutura

curricular do curso, que é de 4.862 horas.

Uma das fragilidades encontradas é a falta de docente com graduação na área de Engenharia da Produção, apesar de ter em sua estrutura a grande maioria dos docentes com Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e estarem envolvidos em projetos de pesquisa e extensão.

### 3 - Parecer

Após análise, fica demonstrado que o centro de área possui docentes efetivos que podem iniciar os dois primeiros anos do curso, sem necessidade de contratação de docente colaborador.

A dúvida fica na sobrecarga de trabalho desses docentes que já pertencem a outros colegiados do *campus*, considerando ainda a nomeação de um coordenador de colegiado sem remuneração, até que se tenha base legal para implantação de uma função acadêmica.

Desse modo, sou **FAVORÁVEL** a implantação do Curso de Bacharelado em Engenharia da Produção da Universidade Estadual e do Paraná – UNESPAR, *Campus* de Paranaguá, com sugestão de que a implantação ocorra no ano letivo de 2019, onde algumas nomeações em andamento, tanto de docentes quanto de agentes universitários podem já ter ocorrido, minimizando a falta de recursos humanos.

Curitiba, 11 de dezembro de 2017.



**Evilise Leal Alves Salomão**  
**Pró-Reitora - PROGESP**